



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 47/2022

As 15:40hs do dia 23/11/2022 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 827/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para analisar o parecer técnico das planilhas orçamentarias emitido pelo Setor de engenharia do município em 23/11/2022, conforme solicitado pela comissão de licitação registrado na ata 46/2022 de 23/11/2022, bem como, divulgar o resultado do julgamento das propostas financeiras dos participantes da **Tomada de Preço 10/2022**, processo administrativo nº **1480/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES DA E.M.E.I TURMA DA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO**. Aberta a sessão, iniciou-se com o registro das propostas financeiras apresentadas no certame sendo: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA –ME, CNPJ nº 21467.995/0001-75 apresentou proposta no valor de R\$ 2.588.428,31(dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavo); LEMOS EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46298334/0001-94, apresentou proposta no valor de R\$ 2.598.599,17(dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos);INOVE ARQUITETURA E ENENHARIA LTDA,CNPJ nº 36.419.348/0001-65,apresentou proposta no valor de R\$ 2.799.231,16 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos);CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA,CNPJ Nº 03.145.493/0001-46, apresentou proposta no valor de R\$ 2.861.261,98 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos); CENTRAL DE SERVIÇOS E VENDAS EIRELI,CNPJ nº 31.616.039/0001-61, apresentou proposta no valor de R\$ 2.952.841,92 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos); Após análise do parecer técnico do setor de engenharia são CLASSIFICADAS as propostas das empresas que atenderam na integra o item 3.3 do edital sendo: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA; EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA –ME e LEMOS EDIFICAÇÕES LTDA , bem como, são DESCLASSIFICADAS por não atenderem na integra o item 3.3 do edital as propostas das seguintes empresas: INOVE ARQUITETURA E ENENHARIA LTDA, pois não cotou separadamente os valores de materiais e mão de obra conforme solicitado no item 3.3,letra "d" do edital e CENTRAL DE SERVIÇOS E VENDAS EIRELI, pois não apresentou junto a planilha de quantitativos e custos unitários a proposta financeira cotando material e mão de obra discriminado, conforme exigido no item 3.3 letra "a" do edital. O parecer técnico torna-se parte integrante desta ata. Diante do exposto a comissão de licitação DECLARA vencedor no certame a empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA –ME, CNPJ nº 21467.995/0001-75, que apresentou proposta no valor de R\$ 2.588.428,31 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavo); Desta forma, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso da fase de julgamento, conforme Art. 109, inciso I, alínea " b", da Lei 8.666/93. Sem mais, este é o parecer da Comissão de Licitações.


ADRIANE F. DE BONI
Presidente


MIGUEL RIETHMULLER
Secretário


MARCIELLE BUCH MEGIER
Membro


Angela G Coró Zucolotto
Engenheira Civil



PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado acerca da proposta financeira das empresas participantes da Tomada de Preço nº10/2022 que trata da **execução de obra de construção de novas instalações da E.E.I Turma da Esperança**, tenho a informar que as empresas abaixo listadas **atenderam na íntegra** o item "3.3" do referido edital (envelope nº02):


- Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda
- Emerson Luis Rocha de Moura
- Lemos Edificações Ltda

As empresas a seguir **não cumpriram** na íntegra o item "3.3" do referido edital:

- Central de Serviços e Vendas Eireli não apresentou o item 3.3.a (proposta financeira)
- Inove Arquitetura e Engenharia Ltda apresentou o item 3.3.d incompleto, pois não cotou separadamente os valores de materiais e mão-de-obra.

Este é meu parecer, salvo melhor entendimento.

Augusto Pestana, 23 de novembro de 2022.



Angela G. Coró Zucolotto
Eng. Civil Municipal
CREA/RS 123313



